

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso (extrato) n.º 9592/2026/2

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório – ciclo de avaliações 2023-2024.

Faz-se público que, por meu despacho de 11 de março de 2026, e nos termos do disposto no artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, foi autorizada a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório de diversos trabalhadores do mapa de pessoal deste Município, com efeitos a 1 de janeiro de 2025.

As referidas progressões fundamentam-se na acumulação de 8 pontos nas avaliações de desempenho (regime geral do SIADAP) e na acumulação de 6 pontos para os trabalhadores abrangidos pelo regime de acelerador de carreiras, previsto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto.

A lista nominativa contendo a identificação dos trabalhadores e as respetivas novas posições e níveis remuneratórios encontra-se afixada, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho e disponível na página eletrónica oficial do Município em: <https://www.cm-freixoepadacinta.pt/>.

30 de março de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira.

319990195